



JUCESP PROTOCOLO
0.955.002/16-3

GADLE TECNOLOGIA S



CNPJ/MF nº. 23.372.813/0001-00

NIRE 35300482751

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2016, ÀS 12 HORAS

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada aos 30 dias de Abril de 2016, às 12 horas, na sede social da **Gadle Tecnologia S.A.**, na Rua dos Pinheiros, nº 1033, Sala 11, Pinheiros, CEP 05422-012, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (a "Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações"), de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
3. **MESA:** **Presidente:** Edson Felipe Capovilla Trevisan; e
Secretário: Eriksen Costa Paixão
4. **ORDEM DO DIA:** Nos termos do artigo 132 da Lei no 6.404/76, deliberar sobre as matérias ali previstas.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os Acionistas, sem quaisquer restrições, resolvem:
 - I – **EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
 - (i) aprovar, sem ressalvas, o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, cujo Balanço e Demonstração de Resultados do Exercício de 2015 integram a presente ata como **Anexo I**;
 - (ii) não distribuir dividendos, por ser incompatível com a situação financeira da Companhia, na forma prevista no artigo 202, § 4º da Lei no 6.404/76;
 - II – **EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
 - (iii) aprovar a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumária, como faculta o Art. 130, §1º, da Lei das Sociedade por Ações;
 - (iv) em razão da renúncia do Diretor Sr. Thiago Barros Brito, aprovar a nomeação, como **Diretor de Tecnologia**, o Sr. **Eriksen Costa Paixão**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº 44.139.319,

Handwritten initials or marks.

Eriksen Costa Paixão

expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo ("SSP/SP"), inscrito no CPF/MF sob o nº 336.651.108-74, residente e domiciliado na Rua Padre Justino Lombardi, nº 43, Vila Bonilha, São Paulo, SP, CEP 02931-060, cujo mandato e competência serão exercidos nos termos do Estatuto Social (**Anexo II**);


- (v) aprovar a criação de Plano Geral para a Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia, na forma proposta pela Administração, conforme consta no documento que constitui o **Anexo III**, que, assinado e rubricado pela mesa, integra a presente Ata para todos os efeitos.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo, 30 de Abril de 2016. **Acionistas Presentes:** Edson Felipe Capovilla Trevisan e Thiago Barros Brito; **Presidente:** Sr. Edson Felipe Capovilla Trevisan; **Secretário:** Sr. Eriksen Costa Paixão.

Confere com a original lavrada em livro próprio.
São Paulo, 30 de Abril de 2016.

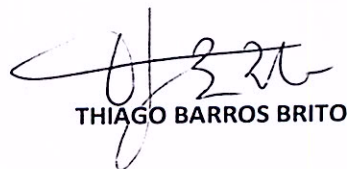
MESA:

EDSON FELIPE CAPOVILLA TREVISAN
Presidente

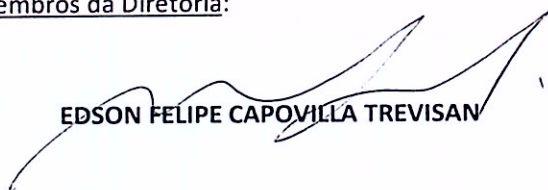

ERIKSEN COSTA PAIXÃO
Secretário


Acionistas:

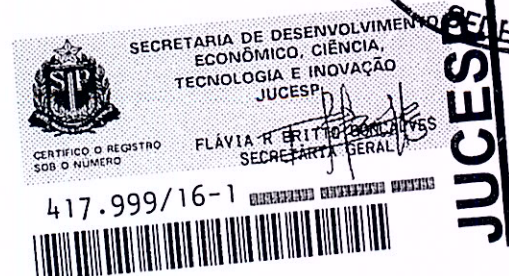

EDSON FELIPE CAPOVILLA TREVISAN


THIAGO BARROS BRITO

Membros da Diretoria:


EDSON FELIPE CAPOVILLA TREVISAN


ERIKSEN COSTA PAIXÃO



Eriksen Costa Paixão

ANEXO I

À ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2016.

BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS – EXERCÍCIO DE 2015

B
J
Erikson Costa Peixão

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	179.371,67D
ATIVO CIRCULANTE	179.371,67D
DISPONIVEL	97.880,43D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	97.880,43D
BANCO ITAU 0393/10227-2	97.880,43D
CLIENTES	1.950,30D
DUPLICATAS A RECEBER	1.950,30D
NATURA COSMETICOS S/A	1.950,30D
OUTROS CRÉDITOS	79.540,94D
ADIAN TAMENTOS A FORNECEDORES	79.540,94D
ADIANTAMENTO DE FORNECEDOR	79.540,94D
PASSIVO	0,00
PASSIVO	179.371,67C
PASSIVO CIRCULANTE	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	2.791,93C
FORNECEDORES	300,00C
FORNECEDORES	300,00C
X3 ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - ME	300,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	2.381,73C
OBRIGACOES COM O PESSOAL	1.055,32C
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	354,00C
PRO-LABORE A PAGAR	701,32C
OBRIGACOES SOCIAIS	809,88C
INSS A RECOLHER	697,88C
FGTS A RECOLHER	112,00C
PROVISOES SOBRE FERIAS E 13 SALARIO	516,53C
PROVISOES PARA FERIAS	400,00C
INSS SOBRE PROVISOES PARA FERIAS	84,53C
FGTS SOBRE PROVISOES PARA FERIAS	32,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	110,20C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	110,20C
PIS A RECOLHER	12,68C
COFINS A RECOLHER	58,51C
ISS RETIDO A RECOLHER	39,01C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	176.579,74C
RESERVAS DE CAPITAL	201.125,76C
RESERVAS DE CAPITAL	201.125,76C
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	201.125,76C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.546,02D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.546,02D
LUCROS ACUMULADOS	272,44C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.818,46D



[Handwritten signature]
 Cleber Claudino
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP 225853/ 0-7
 CPF: 276.324.108-56

[Handwritten signature]
 RGO BARROS BRITO
 326.588.558-50

ERICKSON COSTA RZ. XEB
 J

[Handwritten mark]

ANEXO II

À ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2016.

TERMO DE POSSE

Aos 30 de Abril de 2016, às 12 horas, na sede da **GLADE TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.372.813/0001-08, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 1033, Sala 11, Pinheiros, CEP 05422-012, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"), o Sr. **Eriksen Costa Paixão**, foi eleito como Diretor da Companhia para um mandato a se encerrar em 30 de Abril de 2018. O Sr. **Eriksen Costa Paixão** fica investido no cargo de Diretor de Tecnologia da Companhia mediante a assinatura do presente termo de posse.

O Diretor eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer seu cargo, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 30 de Abril de 2016.

Eriksen Costa Paixão
Eriksen Costa Paixão

7 8

3.1.1 O Plano Geral terá suas formas de outorga:

- a) **Outorgas Regulares:** frequência anual de outorgas durante a vigência do Plano Geral, sujeitas à aprovação da Assembleia Geral e ao nível de diluição aprovado pelos Acionistas.
- b) **Outorgas Especiais:** ocorrerá uma única vez, sujeitas à aprovação dos Administradores e ao nível de diluição aprovado pelos Acionistas.

3.1.2 A vigência do Plano Geral será de 5 (cinco) anos, a partir da sua aprovação, também sujeita ao nível de diluição aprovado pelos Acionistas.

3.2 Nível de Diluição

3.2.1 A concessão efetiva da outorga do Plano Geral estará sujeita à disponibilidade de ações, conforme o nível de diluição máximo de 3% (três por cento) do número de ações em que se divide o Capital Social da Companhia (excluídas as ações novas emitidas em decorrência do exercício de Opções).

3.3 Prazo de Carência ("Vesting")

3.3.1 O Plano Geral terá um prazo de carência (o "Vesting"), através do qual os Beneficiários deverão permanecer na Companhia, para adquirir o direito de exercício das Opções.

3.3.2 Para as Outorgas Regulares, o *Vesting* será de 04 (quatro) anos, contados da data da Outorga das Opções, em três parcelas iguais de 33,33% cada uma, sendo a primeira após o prazo de 24 (vinte e quatro) meses completos da data da outorga, a segunda após 36 (trinta e seis) meses e a terceira após 48 (quarenta e oito) meses da data da outorga.

3.3.3 Para a Outorga Especial, relacionada aos prestadores de serviços de Consultoria à Companhia, o *Vesting* será de 6 (seis) meses, a contar da data da outorga das Opções, em uma única parcela após conclusão do período de carência.

3.4 Preço de Exercício (Compra) da Opção

3.4.1 O preço de exercício para as Outorgas Regulares será no valor mínimo de R\$ 1,00 por ação podendo ser livremente negociado pela Administração.

3.4.2 O preço de exercício para a Outorga Especial será negociado no respectivo Contrato de Opção, pelos Administradores, de acordo com o desempenho e resultado esperado de cada Consultor.

3.5 Forma

3.5.1 A concessão da Opção far-se-á mediante celebração de Contrato de Opção e seu exercício far-se-á mediante notificação por escrito enviada pelo Beneficiário à Companhia, nos termos e condições a serem estabelecidos pelos Administradores.

3.6 Termo da Opção

3.6.1 Consiste no prazo de validade da Opção, ou seja, o prazo máximo para o seu exercício (compra das ações) que será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de concessão das Opções.

03

of

Erikson Costa Paixão

3.6.1.1 A parcela da Opção eventualmente não exercida nos prazos e nas condições estipuladas no Contrato de Opção irá caducar, sem indenização.

3.6.2 Eventual prazo inferior de opção poderá ser estipulado pelos Administrados no respectivo Contrato de Opção.

4. Beneficiários

4.1 São elegíveis para participar do Plano Geral, o Presidente, os Diretores e os Gerentes, os quais deverão ser indicados a participar do Plano Geral aos Administradores: (i) pelos Administradores, exceto se o indicado exercer função de Presidente e Administrador, simultaneamente, hipótese em que esta indicação ocorrerá mediante reunião de acionistas, ou (ii) pelo Presidente da Companhia, caso o indicado exerça outras funções.

4.2 Para Outorga Especial, serão elegíveis para participar do Plano Geral os Consultores que participaram do processo de constituição da Companhia, quais sejam: (i) Kai Philipp Schoppen, (ii) Marisa Gytoku e (iii) Eduardo Gomes Kipper.

5. Ações objeto do Plano Geral

5.1 O Plano Geral será lastreado em emissão de novas ações ordinárias, dentro do limite de diluição aprovado. Eventualmente poderão ser usadas ações ordinárias em tesouraria, nos limites estabelecidos em lei e regulamentação aplicável.

5.2 Nos termos do artigo 171, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76, os acionistas não terão direito de preferência à subscrição das ações objeto do Plano Geral.

6. Quantidade de Ações Atribuíveis aos Beneficiários

6.1 A quantidade de ações a que fará jus cada Beneficiário será determinado pelos Administradores, a seu exclusivo critério, por proposta na forma do item 4 acima, e deverá estar expressa no respectivo Contrato de Opção, ao menos em termos de metodologia para seu cálculo.

7. Permanência no Emprego ou Cargo

7.1 Nenhuma disposição do Plano Geral conferirá direitos aos Beneficiários relativos à garantia de permanência como empregado da Companhia ou interferirá de qualquer modo com o direito da Companhia, sujeito às condições legais e àquelas do contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços, conforme o caso, de rescindir a qualquer tempo o relacionamento com o Beneficiário. Nenhuma disposição do Plano Geral conferiria, ainda, a qualquer Beneficiário, direitos concernentes à sua permanência até o término do seu mandato como Diretor ou membro da administração, ou interferirá de qualquer modo com o direito da Companhia em destituí-lo, nem assegurará a sua reeleição para o cargo.

8. Novas Contratações e Desligamentos

8.1 Novos contratados poderão ser indicados ao Plano Geral como Beneficiários.

8.2 O tratamento dado aos casos de desligamento é descrito na tabela abaixo:

3

ff

Erilksen Costa Paiva

Evento	Opções não Exercíveis ("unvested")	Opções Exercíveis ("vested")
Desligamento Voluntário	As opções são canceladas	O Beneficiário deverá exercer suas Opções pendentes em até 30 dias após o anúncio do desligamento.
Demissão por Justa Causa	As opções são canceladas	As Opções são canceladas.
Demissão sem Justa Causa	As opções são canceladas	O Beneficiário deverá exercer suas Opções pendentes em até 30 dias após o anúncio do desligamento.
Morte ou Invalidez Permanente	O vesting será antecipado	O Beneficiário ou seus sucessores legais poderão exercer as Opções durante os próximos 12 meses após o evento.

8.3 Não obstante o disposto no item 8.2 acima, a Administração poderá, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas no item 8.2, conferindo tratamento diferenciados a determinado Beneficiário.

9. Compra das Ações

9.1 Respeitando o Vesting e o termo da Opção, o participante poderá exercer suas Opções, e para isso deverá manifestar-se previamente por escrito à Companhia, indicando o número de opções à exercer.

9.2 O exercício deverá ocorrer em datas fixas, a cada trimestre, como vier a ser definido pela Administração, de modo que a Companhia possa disponibilizar ações, através de emissão específica ou ações em tesouraria, na forma da lei e do estatuto social. Uma vez disponibilizadas, o participante deverá pagar pelas ações à vista, em dinheiro, até o quarto dia após a transferência.

9.3 A Administração poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das Opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações por parte dos Beneficiários.

9.4 Nenhum Beneficiário terá quaisquer direitos e privilégios de acionista da Companhia até que a sua Opção seja devidamente exercida, nos termos do Plano Geral e respectivo Contrato de Opção. Nenhuma ação será entregue ao titular em decorrência do exercício da Opção a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido cumpridas.

10. Preferência na Recompra

10.1 A Administração poderá impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das Opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direito de preferência em caso de alienação pelos Beneficiários dessas mesmas ações.

11. Dividendos

g
 Eriksen Costa Paixão

11.1 Sendo exercida a Opção no primeiro semestre, as ações farão jus a 100% dos dividendos relativos ao exercício social em que for exercida a Opção, e sendo exercida a Opção no segundo semestre, as ações farão jus a 50% dos referidos dividendos.

12. Disposições Diversas

12.1 Nas hipóteses de dissolução e liquidação da Companhia, o Plano Geral e as Opções com base nele concedidas serão automaticamente extintas.

12.2 A existência do Plano Geral e das Opções outorgadas não impedirá operações de reorganização societária envolvendo a Companhia, tais como transformação, incorporação, fusão e cisão. A Administração e as empresas envolvidas em tais operações deliberarão sobre os ajustes cabíveis por equidade, para proteger os legítimos interesses dos Beneficiários, podendo determinar mas não limitado a:

- a) a substituição das ações objeto das Opções por ações da empresa sucessora da Companhia;
- b) a antecipação da aquisição do direito ao exercício das Opções, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão; e/ou
- c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o Beneficiário faria jus no âmbito do Plano Geral.

12.3 Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data da aprovação do Plano Geral pela Assembleia Geral venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá à Administração declarar, por escrito a cada Beneficiário, o ajuste correspondente no número, espécie e classe das ações objeto de cada Opção então em vigor e seu respectivo preço de exercício, para evitar distorções na aplicação do Plano Geral.

12.4 Cada Beneficiário deverá aderir expressamente, mediante declaração escrita, aos termos do Plano Geral, sem qualquer ressalva.

12.5 Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades anônimas e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão do Plano Geral.

g
Jo
Eriksen Costa Peixão

GADLE TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº. 23.372.813/0001-08

NIRE 35300482751

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2016, ÀS 12 HORAS**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada aos 30 dias de Abril de 2016, às 12 horas, na sede social da **Gadle Tecnologia S.A.**, na Rua dos Pinheiros, n° 1033, Sala 11, Pinheiros, CEP 05422-012, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (a "Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações"), de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. **MESA: Presidente: Edson Felipe Capovilla Trevisan; e
Secretário: Eriksen Costa Paixão**

4. **ORDEM DO DIA:** Nos termos do artigo 132 da Lei no 6.404/76, deliberar sobre as matérias ali previstas.

5. **DELIBERAÇÕES:** Os Acionistas, sem quaisquer restrições, resolvem:

I – EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

(i) aprovar, sem ressalvas, o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, cujo Balanço e Demonstração de Resultados do Exercício de 2015 integram a presente ata como **Anexo I**;

(ii) não distribuir dividendos, por ser incompatível com a situação financeira da Companhia, na forma prevista no artigo 202, § 4º da Lei no 6.404/76;

II – EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(iii) aprovar a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumária, como faculta o Art. 130, §1º, da Lei das Sociedade por Ações;

(iv) em razão da **renúncia do Diretor Sr. Thiago Barros Brito**, aprovar a nomeação, como **Diretor de Tecnologia**, o Sr. **Eriksen Costa Paixão**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº 44.139.319,

Eriksen Costa Paixão

B


expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo ("SSP/SP"), inscrito no CPF/MF sob o nº 336.651.108-74, residente e domiciliado na Rua Padre Justino Lombardi, nº 43, Vila Bonilha, São Paulo, SP, CEP 02931-060, cujo mandato e competência serão exercidos nos termos do Estatuto Social (**Anexo II**);


- (v) aprovar a criação de Plano Geral para a Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia, na forma proposta pela Administração, conforme consta no documento que constitui o **Anexo III**, que, assinado e rubricado pela mesa, integra a presente Ata para todos os efeitos.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo, 30 de Abril de 2016. **Acionistas Presentes:** Edson Felipe Capovilla Trevisan e Thiago Barros Brito; **Presidente:** Sr. Edson Felipe Capovilla Trevisan; **Secretário:** Sr. Eriksen Costa Paixão.

Confere com a original lavrada em livro próprio.
São Paulo, 30 de Abril de 2016.

MESA:


EDSON FELIPE CAPOVILLA TREVISAN
Presidente


ERIKSEN COSTA PAIXÃO
Secretário

Acionistas:


EDSON FELIPE CAPOVILLA TREVISAN



THIAGO BARROS BRITO

Membros da Diretoria:


EDSON FELIPE CAPOVILLA TREVISAN


ERIKSEN COSTA PAIXÃO




Eriksen Costa Paixão

ANEXO I

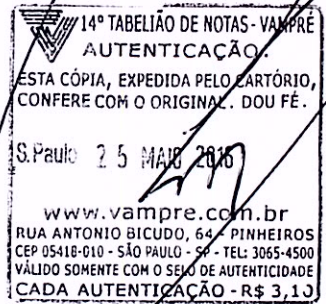
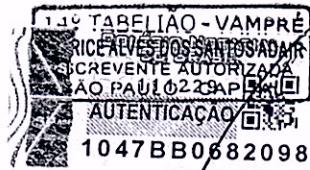
À ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2016.

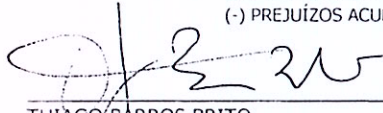
BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS – EXERCÍCIO DE 2015

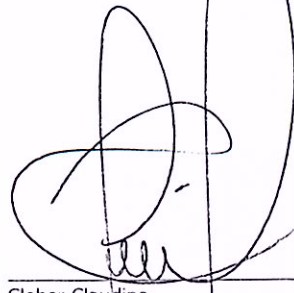
AS AF

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	179.371,67D
ATIVO CIRCULANTE	179.371,67D
DISPONIVEL	97.880,43D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	97.880,43D
BANCO ITAU 0393/10227-2	97.880,43D
CLIENTES	1.950,30D
DUPLICATAS A RECEBER	1.950,30D
NATURA COSMETICOS S/A	1.950,30D
OUTROS CRÉDITOS	79.540,94D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	79.540,94D
ADIANTAMENTO DE FORNECEDOR	79.540,94D
PASSIVO	0,00
PASSIVO	179.371,67C
PASSIVO CIRCULANTE	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	2.791,93C
FORNECEDORES	300,00C
FORNECEDORES	300,00C
X3 ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - ME	300,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	2.381,73C
OBRIGACOES COM O PESSOAL	1.055,32C
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	354,00C
PRO-LABORE A PAGAR	701,32C
OBRIGACOES SOCIAIS	809,88C
INSS A RECOLHER	697,88C
FGTS A RECOLHER	112,00C
PROVISOES SOBRE FERIAS E 13 SALARIO	516,53C
PROVISOES PARA FERIAS	400,00C
INSS SOBRE PROVISOES PARA FERIAS	84,53C
FGTS SOBRE PROVISOES PARA FERIAS	32,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	110,20C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	110,20C
PIS A RECOLHER	12,68C
COFINS A RECOLHER	58,51C
ISS RETIDO A RECOLHER	39,01C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	176.579,74C
RESERVAS DE CAPITAL	201.125,76C
RESERVAS DE CAPITAL	201.125,76C
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	201.125,76C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.546,02D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.546,02D
LUCROS ACUMULADOS	272,44C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.818,46D




 THIAGO BARROS BRITO
 CPF: 326.588.558-50


 Cleber Claudino
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP 225853/ 0-7
 CPF: 276.324.108-56

f
 B

ANEXO II

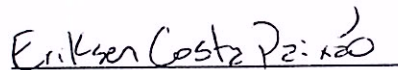
À ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2016.

TERMO DE POSSE

Aos 30 de Abril de 2016, às 12 horas, na sede da **GLADE TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.372.813/0001-08, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 1033, Sala 11, Pinheiros, CEP 05422-012, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"), o Sr. **Eriksen Costa Paixão**, foi eleito como Diretor da Companhia para um mandato a se encerrar em 30 de Abril de 2018. O Sr. **Eriksen Costa Paixão** fica investido no cargo de Diretor de Tecnologia da Companhia mediante a assinatura do presente termo de posse.

O Diretor eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer seu cargo, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 30 de Abril de 2016.


Eriksen Costa Paixão
Eriksen Costa Paixão

3 7

ANEXO III

À ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2016.

PLANO GERAL PARA OUTORGA DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES

1. Objetivos da Outorga de Opções

1.1 A outorga de opções (a "Opção" e/ou as "Opções") para a compra de ações da Gadle S.A. (a "Companhia") tem por objetivo a retenção e o reconhecimento do desempenho dos Diretores, bem como de pessoas naturais que prestem serviços de Consultoria à Companhia, alinhados aos interesses de seus acionistas, administradores e prestadores de serviços graduados, permitindo a estes últimos, adquirir ações, nos termos e condições previstos neste Plano Geral para Outorga de Opções de Compra de Ações (o "Plano Geral").

2. Administração do Plano Geral

2.1 A administração do Plano Geral competirá, inicialmente, aos Administradores da Companhia que, em sendo constituído Conselho de Administração, se reportarão ao Conselho e demais Acionistas.

2.2 Obedecidos os termos e condições do Plano Geral, os Administradores terão amplos poderes para:

- a) Tomar todas as medidas necessárias e adequadas à administração do Plano Geral, inclusive no que se refere à interpretação, detalhamento e aplicação das normas gerais do Plano Geral ora estabelecido;
- b) Observado o disposto no item 4.1 abaixo, selecionar semestralmente, a seu exclusivo critério, por proposta do Diretor Presidente, a quem serão outorgadas as Opções (os "Beneficiários"), bem como o volume de ações a serem a eles atribuídas;
- c) Autorizar os diretores da Companhia (os "Diretores") a firmar Contratos de Opção com os diversos Beneficiários, bem como, quando exercida a Opção pelos mesmos, emitir novas ações da Companhia dentro dos limites do Capital Autorizado ou autorizar a alienação de ações em Tesouraria para satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos do Plano Geral.

2.3 No exercício de sua competência, os Administradores estarão sujeitos aos limites estabelecidos em lei e no Plano Geral, ficando claro que poderão tratar de maneira diferenciadas os Beneficiários que se encontrarem em situação similar, não estando obrigados por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a outros Beneficiários qualquer condição ou deliberação que entenda aplicável apenas a um ou mais Beneficiários determinados.

2.4 As Opções outorgadas nos termos do Plano Geral, bem como o seu exercício pelos Beneficiários, não têm qualquer relação nem estão vinculados à sua remuneração, fixa ou variável, ou eventual participação nos lucros.

3. Outorga da Opção

3.1 Frequência e Vigência

Handwritten notes in the right margin: "1. 2. 3." and "B F = L".

3.1.1 O Plano Geral terá suas formas de outorga:

- a) **Outorgas Regulares:** frequência anual de outorgas durante a vigência do Plano Geral, sujeitas à aprovação da Assembleia Geral e ao nível de diluição aprovado pelos Acionistas.
- b) **Outorgas Especiais:** ocorrerá uma única vez, sujeitas à aprovação dos Administradores e ao nível de diluição aprovado pelos Acionistas.

3.1.2 A vigência do Plano Geral será de 5 (cinco) anos, a partir da sua aprovação, também sujeita ao nível de diluição aprovado pelos Acionistas.

3.2 Nível de Diluição

3.2.1 A concessão efetiva da outorga do Plano Geral estará sujeita à disponibilidade de ações, conforme o nível de diluição máximo de 3% (três por cento) do número de ações em que se divide o Capital Social da Companhia (excluídas as ações novas emitidas em decorrência do exercício de Opções).

3.3 Prazo de Carência ("Vesting")

3.3.1 O Plano Geral terá um prazo de carência (o "Vesting"), através do qual os Beneficiários deverão permanecer na Companhia, para adquirir o direito de exercício das Opções.

3.3.2 Para as Outorgas Regulares, o *Vesting* será de 04 (quatro) anos, contados da data da Outorga das Opções, em três parcelas iguais de 33,33% cada uma, sendo a primeira após o prazo de 24 (vinte e quatro) meses completos da data da outorga, a segunda após 36 (trinta e seis) meses e a terceira após 48 (quarenta e oito) meses da data da outorga.

3.3.3 Para a Outorga Especial, relacionada aos prestadores de serviços de Consultoria à Companhia, o *Vesting* será de 6 (seis) meses, a contar da data da outorga das Opções, em uma única parcela após conclusão do período de carência.

3.4 Preço de Exercício (Compra) da Opção

3.4.1 O preço de exercício para as Outorgas Regulares será no valor mínimo de R\$ 1,00 por ação podendo ser livremente negociado pela Administração.

3.4.2 O preço de exercício para a Outorga Especial será negociado no respectivo Contrato de Opção, pelos Administradores, de acordo com o desempenho e resultado esperado de cada Consultor.

3.5 Forma

3.5.1 A concessão da Opção far-se-á mediante celebração de Contrato de Opção e seu exercício far-se-á mediante notificação por escrito enviada pelo Beneficiário à Companhia, nos termos e condições a serem estabelecidos pelos Administradores.

3.6 Termo da Opção

3.6.1 Consiste no prazo de validade da Opção, ou seja, o prazo máximo para o seu exercício (compra das ações) que será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de concessão das Opções.

3
J
Erikson Costa Peixoto

3.6.1.1 A parcela da Opção eventualmente não exercida nos prazos e nas condições estipuladas no Contrato de Opção irá caducar, sem indenização.

3.6.2 Eventual prazo inferior de opção poderá ser estipulado pelos Administrados no respectivo Contrato de Opção.

4. Beneficiários

4.1 São elegíveis para participar do Plano Geral, o Presidente, os Diretores e os Gerentes, os quais deverão ser indicados a participar do Plano Geral aos Administradores: (i) pelos Administradores, exceto se o indicado exercer função de Presidente e Administrador, simultaneamente, hipótese em que esta indicação ocorrerá mediante reunião de acionistas, ou (ii) pelo Presidente da Companhia, caso o indicado exerça outras funções.

4.2 Para Outorga Especial, serão elegíveis para participar do Plano Geral os Consultores que participaram do processo de constituição da Companhia, quais sejam: (i) Kai Philipp Schoppen, (ii) Marisa Gyotoku e (iii) Eduardo Gomes Kiiper.

5. Ações objeto do Plano Geral

5.1 O Plano Geral será lastreado em emissão de novas ações ordinárias, dentro do limite de diluição aprovado. Eventualmente poderão ser usadas ações ordinárias em tesouraria, nos limites estabelecidos em lei e regulamentação aplicável.

5.2 Nos termos do artigo 171, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76, os acionistas não terão direito de preferência à subscrição das ações objeto do Plano Geral.

6. Quantidade de Ações Atribuíveis aos Beneficiários

6.1 A quantidade de ações a que fará jus cada Beneficiário será determinado pelos Administradores, a seu exclusivo critério, por proposta na forma do item 4 acima, e deverá estar expressa no respectivo Contrato de Opção, ao menos em termos de metodologia para seu cálculo.

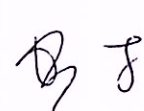
7. Permanência no Emprego ou Cargo

7.1 Nenhuma disposição do Plano Geral conferirá direitos aos Beneficiários relativos à garantia de permanência como empregado da Companhia ou interferirá de qualquer modo com o direito da Companhia, sujeito às condições legais e àquelas do contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços, conforme o caso, de rescindir a qualquer tempo o relacionamento com o Beneficiário. Nenhuma disposição do Plano Geral conferiria, ainda, a qualquer Beneficiário, direitos concernentes à sua permanência até o término do seu mandato como Diretor ou membro da administração, ou interferirá de qualquer modo com o direito da Companhia em destituí-lo, nem assegurará a sua reeleição para o cargo.

8. Novas Contratações e Desligamentos

8.1 Novos contratados poderão ser indicados ao Plano Geral como Beneficiários.

8.2 O tratamento dado aos casos de desligamento é descrito na tabela abaixo:


Erikson Costa Paixão

Evento	Opções não Exercíveis ("unvested")	Opções Exercíveis ("vested")
Desligamento Voluntário	As opções são canceladas	O Beneficiário deverá exercer suas Opções pendentes em até 30 dias após o anúncio do desligamento.
Demissão por Justa Causa	As opções são canceladas	As Opções são canceladas.
Demissão sem Justa Causa	As opções são canceladas	O Beneficiário deverá exercer suas Opções pendentes em até 30 dias após o anúncio do desligamento.
Morte ou Invalidez Permanente	O vesting será antecipado	O Beneficiário ou seus sucessores legais poderão exercer as Opções durante os próximos 12 meses após o evento.

8.3 Não obstante o disposto no item 8.2 acima, a Administração poderá, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas no item 8.2, conferindo tratamento diferenciados a determinado Beneficiário.

9. Compra das Ações

9.1 Respeitando o Vesting e o termo da Opção, o participante poderá exercer suas Opções, e para isso deverá manifestar-se previamente por escrito à Companhia, indicando o número de opções à exercer.

9.2 O exercício deverá ocorrer em datas fixas, a cada trimestre, como vier a ser definido pela Administração, de modo que a Companhia possa disponibilizar ações, através de emissão específica ou ações em tesouraria, na forma da lei e do estatuto social. Uma vez disponibilizadas, o participante deverá pagar pelas ações à vista, em dinheiro, até o quarto dia após a transferência.

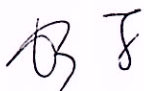
9.3 A Administração poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das Opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações por parte dos Beneficiários.

9.4 Nenhum Beneficiário terá quaisquer direitos e privilégios de acionista da Companhia até que a sua Opção seja devidamente exercida, nos termos do Plano Geral e respectivo Contrato de Opção. Nenhuma ação será entregue ao titular em decorrência do exercício da Opção a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido cumpridas.

10. Preferência na Recompra

10.1 A Administração poderá impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das Opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direito de preferência em caso de alienação pelos Beneficiários dessas mesmas ações.

11. Dividendos



 Erickson Costa Pereira

11.1 Sendo exercida a Opção no primeiro semestre, as ações farão jus a 100% dos dividendos relativos o exercício social em que for exercida a Opção, e sendo exercida a Opção no segundo semestre, as ações farão jus a 50% dos referidos dividendos.

12. Disposições Diversas

12.1 Nas hipóteses de dissolução e liquidação da Companhia, o Plano Geral e as Opções com base nele concedidas serão automaticamente extintas.

12.2 A existência do Plano Geral e das Opções outorgadas não impedirá operações de reorganização societária envolvendo a Companhia, tais como transformação, incorporação, fusão e cisão. A Administração e as empresas envolvidas em tais operações deliberarão sobre os ajustes cabíveis por equidade, para proteger os legítimos interesses dos Beneficiários, podendo determinar mas não limitado a:

- a) a substituição das ações objeto das Opções por ações da empresa sucessora da Companhia;
- b) a antecipação da aquisição do direito ao exercício das Opções, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão; e/ou
- c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o Beneficiário faria jus no âmbito do Plano Geral.

12.3 Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data da aprovação do Plano Geral pela Assembleia Geral venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá à Administração declarar, por escrito a cada Beneficiário, o ajuste correspondente no número, espécie e classe das ações objeto de cada Opção então em vigor e seu respectivo preço de exercício, para evitar distorções na aplicação do Plano Geral.

12.4 Cada Beneficiário deverá aderir expressamente, mediante declaração escrita, aos termos do Plano Geral, sem qualquer ressalva.

12.5 Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades anônimas e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão do Plano Geral.

7
C
-
c
B F =
1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Ficha Cadastral - Quadro Societário/Integrantes

Nº DE CONTROLE NA INTERNET 019597485-9		NIRE SEDE 3530048275-1		NOME EMPRESARIAL GADLE TECNOLOGIA S.A.			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 326.588.558-50	
NACIONALIDADE	RG/RNE		DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CNPJ Sem C.N.P.J.
LOGRADOURO (rua, av, etc.)						NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP	
MUNICÍPIO				UF	PAIS		
TIPO DE OPERAÇÃO Saida		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Nenhum							
REPRESENTADOS Nenhum							
DADOS COMPLEMENTARES							